



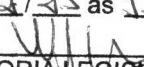
Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PARECER Nº 21, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 131, DE 2023.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Melo do Pastel/Progressistas
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
10/12/23 às 15:00

DIRETORIA LEGISLATIVA

I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 131, de 2023, que dispõe sobre a criação da Agência de Inteligência e Fomento de Cascavel, altera a Lei nº 6792, de 13 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

II. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator para exarar o meu voto ao Projeto de Lei, nº 131, de 2023. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito.

E, pautado nessa nossa incumbência regimental, ao analisar o Projeto de Lei nº 131, de 2023, vemos que o Projeto de Lei visa instituir a Agência de Inteligência e Fomento de Cascavel, e assim, adequar e estruturar as Políticas Públicas que potencializam a economia do município.

Vale ressaltar que o Projeto de Lei visa melhorar a gestão e impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável, uma vez que a articulação institucional contribui para o desenvolvimento socioeconômico do município e da sua população, e que compete ao Prefeito em dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal. Também se faz necessário rever as normativas indispensáveis para melhor prestação de serviço aos (às) munícipes.

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao projeto em análise, pois atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, assim, como Relator, entendo que a proposição deve seguir tramitação a deliberação do Plenário Legislativo, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação da presente proposição legislativa.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Melo do Pastel
Vereador/Progressistas/Secretário

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminente Relato e manifesta pelo Parecer **FAVORÁVEL** a tramitação ao Projeto de Lei nº 131, de 2023, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 1 de dezembro de 2023.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Presidente

Soldado Jeferson
Vereador/PV/Membro